



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIRETORIA



EDITAL N. 01/2019

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I,
EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-
PICOS-PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 04 a 05 de fevereiro de 2019

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem.

1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, área, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	N. de vagas	Requisito	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação do Curso de Enfermagem	Semiologia e Semiotécnica para Enfermagem / Epidemiologia / Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	04 (quatro) TI - 40h	Graduado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área da saúde.	R\$ 3.576,28	R\$ 89,40
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Coordenação do Curso de Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem / Farmacologia para Enfermagem	05 (cinco) TI - 40h	Graduado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área da saúde.	R\$ 3.576,28	R\$ 89,40

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Vitae*, gerado a partir da plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória na ordem de apresentação curricular, em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação em Enfermagem e cópia do certificado ou cópia da certidão/declaração de conclusão de Especialização na área da saúde.
- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - UG: **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Recolhimento Código: **288306**
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou no local das inscrições, mediante apresentação do documento original.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 - CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.
- 4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.
- 4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);
- 4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: a partir de 12/02/2019, conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;
- 4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- 4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*
- 4.7 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e à prova didática implicará em sua eliminação da seleção.
- 4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.
- 4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.
- 4.10 **CRONOGRAMA:** O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

- 4.11A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;
- 4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008.
- 4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;
- 4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no web site da UFPI (www.ufpi.br) e fixados no mural da coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.
- 6.2 Serão classificados os candidatos que totalizarem o maior número de pontos.

6 - BASES CONTRATUAIS

- 6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.
- 6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)
- 6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior, de acordo com o regime de trabalho.

7 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será admitida a complementação documental após a entrega do envelope lacrado no ato da inscrição.
- 8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.
- 8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**
- 8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 8.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para assinatura de contrato.
- 8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 Os candidatos reprovados nesta seleção deverão resgatar seu *Curriculum Vitaeno* prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Classificatório Geral. Após o referido prazo os currículos serão descartados.

Picos(PI), 28 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro
- *Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* -

ANEXO I- CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NAS ÁREAS DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA PARA ENFERMAGEM, EPIDEMIOLOGIA E ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E FARMACOLOGIA PARA ENFERMAGEM

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	04 e 05/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação da inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	06/02/19	Até as 17h00min
Interposição de Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	07/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	08/02/19	MANHÃ
Sorteio de Temas para prova Didática	Sala a definir	12/02/19	A partir de 8h30min
Início da prova Didática	Sala a definir	13/02/19	A partir de 8h30min
Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	18/02/19	MANHÃ
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	19/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	20/02/19	MANHÃ
Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	21/02/19	Até as 17h00min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	22/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	25/02/19	Até as 17h00min
Resultado Classificatório Geral	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	26/02/19	Até as 17h00min

1OBSERVAÇÃO: Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – anexo I.

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H), NAS ÁREAS DE FUNDAMENTOS DO CUIDAR I E FUNDAMENTOS DO CUIDAR II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área: SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA PARA ENFERMAGEM / EPIDEMIOLOGIA / ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TEMAS:

- Tema 1: Técnicas básicas para exame físico;
- Tema 2: Semiologia e semiotécnica do sistema cardiovascular e respiratório;
- Tema 3: Semiologia e semiotécnica do aparelho digestivo;
- Tema 4: Assistência de enfermagem ao adolescente na atenção básica;
- Tema 5: Assistência de enfermagem ao recém-nascido a termo, pré-termo e pós-termo em sala de parto e reanimação neonatal;
- Tema 6: Processos endêmico e epidêmico;
- Tema 7: Vigilância epidemiológica no Sistema Único de Saúde;
- Tema 8: Impacto das doenças emergentes e reemergentes no perfil epidemiológico da população brasileira;
- Tema 9: Indicadores de saúde e sistemas de Informação.
- Tema 10: Epidemiologia na análise das desigualdades sociais e de saúde.

Referências:

1. POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; HALL, A. M.; STOCKERT, P. A. **Fundamentos de enfermagem**. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
2. JARVIS, C. **Exame físico e avaliação de saúde**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
3. ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. **Epidemiologia & Saúde**. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018. 744 p.
4. MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G. L. **Epidemiologia**. 2 ed. São Paulo: Atheneu.2008. 790p.
5. BARATA, R.B. Desigualdades sociais e saúde. Em: CAMPOS, G.W.S., et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2009 871p.
6. HOCKENBERRY, M.J.; WINKELSTEIN, W. **WONG, Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014,
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 1.067 de 4 de julho de 2005**: Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal. Diário Oficial da união 2005 jul.
9. REANIMAÇÃO NEONATAL: DIRETRIZES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE Sociedade Brasileira de Pediatria – 2012. Disponível em: http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/PRN-SBP-Reanima%C3%A7%C3%A3oNeonatal-atualiza%C3%A7%C3%A3o-1abr2013.pdf

10. ALMEIDA, M. F. de; GUINSBURG, R. **Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria: Condutas**, 2011. Disponível em: http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/PRN-SBP-Reanima%C3%A7%C3%A3oNeonatalFinal-2011-25mar11.pdf

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 234 p. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica.pdf

Área: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM/FARMACOLOGIA PARA ENFERMAGEM

TEMAS:

Tema 1: Farmacologia básica: conceitos gerais; farmacocinética; farmacodinâmica; vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas;

Tema 2: Farmacologia na inflamação: Antiinflamatórios esteroidais e não-esteroidais;

Tema 3: Farmacologia dos antibióticos e antimicrobianos;

Tema 4: Farmacologia no Sistema Nervoso Autônomo;

Tema 5: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas respiratórias;

Tema 6: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas de eliminação vesical e intestinal;

Tema 7: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas de nutrição/alimentação;

Tema 8: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas terapêuticas medicamentosas;

Tema 9: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às lesões de pele;

Tema 10: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas de higiene, conforto e segurança do paciente.

Referências:

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de saúde**. Brasília, 2007.

2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília, 2014.

3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática**. 1 ed. Brasília, 2013.

4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 1ª ed. Brasília, 2013.

5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 1ª ed. Brasília, 2013.

6. JARVIS, C. **Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem**. 6ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

7. GEOVANINI, T. **Tratado de Feridas e Curativos - Enfoque Multiprofissional**. Rideel, 2014.
8. MUSSI, N. M.; UTYAMA, I. K. A.; OHNISHI, M. **Técnicas Fundamentais De Enfermagem**. 3ª ed. Atheneu, 2016.
9. NETTINA, S. **Prática de Enfermagem**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
10. TAYLOR, C.; LILLIS, C.; LeMORE, P. **Fundamentos de enfermagem**. 5ª ed. Porto alegre: Artmed, 2007.
11. POTTER, C. R.; PERRY, A. G.; ELKIN, M. K. **Procedimentos e intervenções de enfermagem**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
12. GILMAN, A.G. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 12 ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill Interamericana, 2012.
13. KATZUNG, B.G. **Farmacologia Básica e Clínica**. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
14. RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; MOORE, P.K. **Farmacologia**. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
15. SILVA, P. **Farmacologia**. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
16. CLAYTON, B.D.; STOCK, Y.N. **Farmacologia na prática de enfermagem**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.